



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

Relatório Conclusivo Parecer nº 07/2013

A **Diretoria de Desenvolvimento Educacional, SENAC PE**, por meio da Gerência de Desenvolvimento de Produto e da Gerência de Desenvolvimento Pedagógico, de acordo com o que rege a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme a Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, com a Resolução nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo de credenciamento e autorização para oferta de cursos e programas de Educação Profissional, no âmbito do Departamento Regional.

Considerando:

1. A **Resolução CR 020/2012**, de 25 de setembro de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Administração**, com 860 horas do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; a **Resolução CR 013/2012**, de 24 de abril de 2012, que aprova a oferta e o funcionamento do curso **Técnico em Rádio e Televisão**, com 1.080 horas do Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, para o DR PE;
2. A ampliação da demanda de cursos técnicos no estado de Pernambuco, em especial na cidade do Petrolina, e no programa PRONATEC, cujo processo de credenciamento e autorização se fez constar dos documentos normativos mínimos necessários;
3. Que a Unidade de Petrolina apresentou o pedido de autorização com processo comprovando a existência da maioria das condições de oferta determinadas pelos referidos Planos de Curso e demais documentos legais, mas que dele constam pendências relativas aos cursos: **Administração** - comprovação de aquisição total de material didático; **Rádio e Televisão** - comprovação de aquisição total de material didático;
4. Que a Unidade está ciente das pendências, cujo prazo de atendimento é de 90 (noventa) dias impreterivelmente a partir da data de assinatura do Ato Autorizativo, após o que a Unidade estará impossibilitada de abrir novas turmas dos referidos cursos.

É de parecer favorável à oferta dos Cursos Técnicos em **Administração**, com 860 horas, e em **Rádio e Televisão**, com 1.080 horas, pela **Unidade de Educação Profissional de Petrolina**, situado à Rua Projetada, nº 650 – Maria Auxiliadora – Petrolina – PE, CNPJ nº 03.485.324/0006-60, e seus itinerários formativos, desde que observadas as recomendações deste Parecer.

Recife, 10 de julho de 2013.


JÉSSICA DANTAS

Gerente de Desenvolvimento de Produto


KLEYSE PAES BARRETO DA SILVA
Gerente de Desenvolvimento Pedagógico